

PORTARIA N.º 203, DE 1º DE JUNHO DE 1993.

Dispõe sobre o horário de trabalho dos servidores da
Divisão de Informática.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 80, inciso I, letra "v", da Resolução n.º 195, de 25.11.1992,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar de 13:00 às 18:00 horas o horário de trabalho dos servidores da Divisão de Informática da Câmara Municipal de Unaí, em conformidade com o que dispõe a Norma Regulamentadora n.º 16, estabelecida pela Portaria n.º 3.214/1978.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 1º de junho de 1993.

VEREADORA ANTÔNIA ZELY DA COSTA
Presidente